

SEGURADO : TRANSMAYTAM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME

CORRETOR ES : 64436J MACK LENNAN ADMR E CORR DE SEGS LTDA 100.00% SUSEP: 202024264

Além das Cláusulas e Condições estipuladas para o seguro desta proposta, ficam incluídas as seguintes condições:

---

**COBERTURAS ADICIONAIS:**

---

No 05 - COBERTURA ADICIONAL RISCOS DE AVARIAS

Conforme estabelecido no parágrafo 2 da cobertura adicional No. 05 - Cobertura Adicional Riscos de Avarias, das Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga RCTR-C, os riscos adicionais abrangidos por este seguro, nos termos e demais disposições desta cobertura adicional são os seguintes:

.  
Amassamento, Amolgamento, Quebra, Operação de Carga e Descarga, Queda da Mercadoria do veículo Transportador / Derrame e/ou Vazamento

.  
Para as Garantias adicionais acima somente estarão amparadas de cobertura as mercadorias novas.

Sub-limite de Garantia por Conjunto de Riscos:

R\$ 50,000.00

Taxa Adicional:

0.0200%, aplicável sobre os valores averbados, em todos os embarques.

Franquia Dedutível:

Fica entendido e acordado que será aplicada franquia dedutível de 10.0000% com o mínimo de R\$ 2,500.00, em todo e qualquer sinistro coberto por esta cobertura.

. Queda da Mercadoria do Veículo Transportador:

A presente cobertura adicional somente será concedida se os bens ou mercadorias forem transportadas sobre carroceria aberta, em bom estado de conservação, devidamente fixadas ou amarradas sobre a carroceria.

As perdas e danos ocorridos durante as operações de carga e/ou descarga não estarão amparados por esta cobertura adicional; Estarão garantidos por esta cobertura adicional os danos aos bens ou mercadorias, causados diretamente pela queda da mercadoria do veículo transportador.

O pagamento das reparações pecuniárias será feito, pela Seguradora, diretamente ao terceiro proprietário dos bens ou mercadorias com anuência do Segurado.

. Derrame e/ou Vazamento:

Em cada ocorrência aplicar-se-á uma depreciação de 10% como perda natural ficando ainda, sujeita a aplicação da franquia estipulada para os riscos adicionais.

. Operação de Carga e Descarga:

As operações de carga e/ou descarga deverão ser efetuadas manualmente (sem utilização de aparelhagem ou máquinas especiais) ou com o uso de aparelhos de simples manuseio, tais como empilhadeiras e rampas, adequados ao tipo, dimensão e características da carga, desde que realizadas pelo Segurado ou por sua conta e risco.

Estarão garantidos por este adicional os danos aos bens ou mercadorias causados diretamente por queda da mercadoria, amassamento causado por impacto, desarranjo elétrico e/ou mecânico causados por queda ou impacto, ocorridos durante a operação de carga e/ou descarga.

Não estão amparadas por esta garantia as operações realizadas pelo embarcador ou destinatário ou terceiros contratados por eles, que não seja o segurado.

O pagamento das reparações pecuniárias de que trata esta cobertura, será feito, pela Seguradora, diretamente ao terceiro proprietário dos bens ou mercadorias com anuência do Segurado.

---

**VIGÊNCIA DO ADENDO:**

---

22/10/2020 a 13/09/2021